



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2021**

TIPO: MENOR PREÇO

Secretaria interessada: Secretaria de Educação

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

**DADOS DO INTERESSADO:**

Empresa: .....

Endereço: .....

Telefone: (.....) ..... E-mail: .....

Nome: .....

RG: ..... Cargo/função: .....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente ao **Pregão Presencial nº 14/2021**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página **<https://www.itapevi.sp.gov.br>** para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(Local) .....de.....de 2021

\_\_\_\_\_  
Adquirente - assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2021**

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**Processo administrativo SUPRI 048/2021**

**Data de recebimento dos envelopes: 30/09/2021 às 09h00**

**Data de abertura dos envelopes: 30/09/2021 às 09h00**

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria de Educação, fará realizar na Sala de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi – SP, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme descrição do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

As despesas serão suportadas com recursos classificados na dotação orçamentária nº

NÚMERO	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FUNTE	C.APL.
1419	11.02.00	4.4.90.52.42	12 361 0011	1001	01	2200000
382	11.02.00	4.4.90.52.42	12 361 0011	1001	02	2620000
1420	11.02.00	4.4.90.52.42	12 365 0011	1001	01	2120000
1424	11.02.00	4.4.90.52.42	12 365 0011	1001	01	2130000
1427	11.02.00	4.4.90.52.42	12 365 0011	1001	02	2730000
1426	11.02.00	4.4.90.52.42	12 365 0011	1001	02	2740000
1422	11.02.00	4.4.90.52.42	12 366 0011	1001	01	2200000
1423	11.02.00	4.4.90.52.42	12 367 0011	1001	01	2400000

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

**ANEXO I** – Descrição dos itens, Quantidade e Orçamento Estimado;

**ANEXO II** – Decréscimos mínimos por lance;

**ANEXO III** – Modelo de documento de credenciamento;

**ANEXO IV** – Modelo de proposta;

**ANEXO V** – Modelo de declaração de que trata o Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal Artigo 27, V da Lei 8.666/1993;

**ANEXO VI** – Modelo de declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;

**ANEXO VII** – Modelo de habilitação prévia;

**ANEXO VIII** – Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006

**ANEXO IX** – Minuta do contrato;

**ANEXO X** – Termo de Ciência e Notificação;

**ANEXO XI** – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão fazê-lo somente **na página da Internet: <https://www.itapevi.sp.gov.br>**.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail – [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações constantes no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

## 2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

2.2. O contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

## 3.1. DO PREÇO

3.1.1. O preço deverá ser cotado contemplando todos os custos, relativo ao fornecimento, tudo de acordo ao pleno atendimento do Memorial Descritivo e demais anexos, que são partes integrantes do Edital.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar **do lote 01** do presente certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

4.2. Para os lotes **02 e 03**, somente poderão participar **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação. **Não havendo interesse de empresas enquadradas nessas condições (ME/EPP/MEI), a participação nesses itens será livre.**

### 4.2. Não será permitida a participação:

- a) De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- b) De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas as condições exigidas no subitem 8.3.5, alínea "a.1";
- c) De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
- e) Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

## 5. DAS DATAS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DATA DE ABERTURA DESTES

5.1. Os Envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues impreterivelmente no dia **30 de setembro de 2021, às 09h00**, identificados, na Sala de Licitações, situada no 2º andar, da Prefeitura do Município de Itapevi, Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP, onde serão protocolados.

5.2. A abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e horário, no endereço acima indicado, na sala de licitações, em ato público.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

### 6.1. DO ENVELOPE 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**6.1.1.** O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**ENVELOPE nº 01**  
**“PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2021**  
**PROPONENTE:**

**6.2. DO ENVELOPE 02 “DOCUMENTAÇÃO”**

**6.2.1.** O envelope 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**ENVELOPE nº 02**  
**“DOCUMENTAÇÃO”**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2021**  
**PROPONENTE:**

**7. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES**

**7.1.** Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

**7.2.** Para efeito de cumprimento do disposto no item 7.1, poderá ser indicado um representante legal da empresa devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III.

**7.3.** Tratando-se de representante legal (sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemblado), poderá ser apresentado cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.4.** Tratando-se de Procurador, deverá ser apresentada cópia do instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 7.3.

**7.5.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**7.6.** O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação, que será devidamente visado pela comissão e participantes.

**7.7.** O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao Processo Licitatório.

**7.8.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**7.9.** Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

**7.10.** Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

**7.11.** A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

**7.12.** Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**8.1.** Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecido no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 6, contendo:

### **8.2. Do envelope nº 01 – Proposta de Preços:**

**8.2.1.** O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, conforme modelo (Anexo IV);

**8.2.2.** A Proposta de Preços deverá indicar os itens ofertados, o preço unitário e total de todos os itens e o valor total da proposta, observando as exigências estabelecidas neste instrumento.

**8.2.3.** A Proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, e conterá:

**8.2.3.1.** Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;

**8.2.3.2.** Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme padrão definido no Anexo I, **com indicação da marca e modelo.**

**8.2.3.3.** O preço unitário e total dos itens expressos por algarismo, com 02 (duas) casas decimais inteiras após a vírgula, e o preço total da proposta expresso em algarismos e por extenso;

**8.2.3.3.1.** O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismos;

**8.2.3.3.2.** O preço deverá ser ofertado para pagamento em até 21 (vinte e um) dias;

**8.2.3.3.3.** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado;

**8.2.4.** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;

**8.2.5.** A licitante deverá anexar à proposta comercial os Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante do ANEXO X deste edital.

**8.2.6. Os licitantes deverão apresentar juntamente com a Proposta, Catálogos Ilustrativos, juntamente com a ficha técnica de cada produto para verificação de atendimento às especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, nos quais constem detalhadamente as**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**características técnicas de todos os materiais, incluindo especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas e que atendam as exigências contidas no neste. Os catálogos devem conter a identificação dos itens que foram ofertados. Os Catálogos e fichas deverão ser apresentados devidamente identificados, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número da licitação. A não apresentação do catálogo ocasionará a desclassificação da proposta do Licitante para o item em questão.**

**8.3. Do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação:**

**8.3.1.** O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira, em conformidade com o previsto a seguir:

**8.3.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, em exercício;
- c)** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Municipal (Anexo VI).
- f)** Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993 (Anexo V).

**8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:**

- a)** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no(s) qual(is) se indique(m) que a empresa já forneceu produto semelhante ao objeto licitado em qualquer quantitativo.
- b)** Declaração da licitante de que, se vencedora, apresentará em **até 10 (dez) dias úteis** contados do encerramento da sessão, os documentos de certificação previsto no item 05 do Anexo I – Memorial Descritivo.

**8.3.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

**8.3.4.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

**8.3.4.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.3.4.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.3.4.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.4.3. implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

**8.3.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:**

**a)** Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**a.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**8.4. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:**

**8.4.1.** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

**8.4.2. TODOS OS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:**

**a)** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

**b)** Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

**c)** Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

**8.4.3.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem **8.5.2** implicará na **inabilitação da licitante**.

**8.4.4.** Não serão aceitos neste procedimento licitatório "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos", em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**8.4.5.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**8.5.** Se algum documento apresentar **falha não sanável na sessão**, acarretará a inabilitação da proponente.

**8.6.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

## **9. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**9.1.** Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

**9.1.1.** No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**9.1.2.** Instalada a sessão pública do Pregão, será iniciado o credenciamento, as licitantes deverão apresentar o credenciamento (bem como os dados referenciais), a Habilitação Prévia e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, documentos estes que deverão ser apresentados no ato do credenciamento.

**9.1.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseguinte, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste edital.

**9.1.3.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

**9.1.3.2.** A sessão poderá ser suspensa para análise das especificações técnicas das propostas.

**9.1.3.3.** As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

**9.1.3.4.** O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**9.1.4.** No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo ao indicado nos itens do Anexo II, preço do Termo de Decréscimo por Lance da Prefeitura de Itapevi, e o tempo de duração dos lances será definido pelo Pregoeiro no início da sessão.

**9.1.4.1.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**9.1.4.2.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade das propostas que oferecem menor preço, com o parâmetro de preço definido no termo de referência da Prefeitura, bem como sua exequibilidade.

**9.1.5.** O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**9.1.5.1.** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

**9.1.5.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

**9.1.5.3.** Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

**9.1.6.** Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance, observada as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

#### **9.1.7. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

**9.1.7.1.** Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 9.1.7.2).

**9.1.7.2.** Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizada na própria sessão de julgamento do pregão.

**9.1.7.3.** Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.1.7.3.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de até 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o item será adjudicado em seu favor;

**9.1.7.3.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.1.7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.1.7.3.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.1.7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.1.7.3.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.1.8.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto aos itens e valor, o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor e caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**9.1.9.** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado em primeiro lugar.

**9.1.10.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.

**9.1.11.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.1.12.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.1.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.1.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.1.14.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

**9.1.14.1.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.1.14.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no item 9.1.14, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro do licitante vencedor.

**9.1.15.** Decididos, quando for o caso, o recurso, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**9.1.16.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório.

**9.1.16.1.** Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão eliminados.

**9.1.17.** Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

**9.1.18.** Nas situações previstas no item 9.1.8 o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

## 10. DO VENCEDOR

**10.1.** O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, Anexo I, salvo quando argüido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

**10.2.** O valor ofertado será fixo e irrevogável durante o período de vigência do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** A homologação do presente certame compete a Secretária de Educação, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

## **12. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

**12.1.** A Contratada deverá assinar o Termo de Contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

**12.2.** A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da emissão de termo de contrato.

**12.3.** O contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel execução do objeto da presente licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo VIII, observadas as condições específicas do Anexo I.

**12.4.** Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**12.5.** A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

**12.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa prevista no item 16.4 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**13.1.** A Contratada obrigará-se a entregar o objeto adjudicado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, Memorial Descritivo, seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

**13.2.** Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, mão de obra, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**13.3.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi.

**13.4.** Ocorrendo o descrito no Item 13.6, comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

**13.5.** À Secretaria de Educação, caberá a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações, e demais exigências editalícias.

**13.6.** Constatadas quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto, a Secretaria de Educação poderá:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**13.6.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

**13.6.2.** Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**13.6.3.** Determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, do objeto fornecido, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

**13.6.4.** As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA no prazo máximo indicado na notificação, contado do recebimento da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**14.1.** Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme Anexo IV, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria de Educação.

**a)** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número do Contrato, número do Empenho, número do Pedido, local de entrega e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

**b)** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria de Educação, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da notafiscal eletrônica.

## 15. PENALIDADES

**15.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.2.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

**15.2.1.** Além da penalidade prevista no subitem 15.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

**15.2.2.** Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 15.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

**15.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à **multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida**.

**15.4.** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a) Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) Multa de até **0,5%** do valor do contrato por dia de atraso na implantação, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa de até **10%** sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias na implantação, caracterizando inexecução parcial;
- d) Multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.
- g) Multa de até **20%** sobre o valor da fatura, quando a licitante executar o objeto contratual em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis pelo gestor do contrato.
- h) Multa de **3%** sobre o valor do exame, por dia de atraso na entrega do resultado até 15 (quinze) dias.
- i) Multa de **100%** sobre o valor do exame, por atraso superior a 15 (quinze) dias, quando será considerado como não executado.

**15.4.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**15.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

**15.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**15.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**15.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

**15.7.1.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

**15.8.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

## 16. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**16.1.** Os recursos e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Senhor Pregoeiro, devendo ser os mesmos protocolados no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675, 2º Andar – Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP, das 08:00 às 17:00, dos dias úteis.

**16.2.** Será admitida a impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@itapevi.sp.gov.br), desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) A impugnante deverá estar devidamente qualificada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- b)** O assunto do e-mail deverá indicar expressamente a modalidade e o número da licitação seguida da informação: Impugnação;
- c)** O pedido/razões da impugnação deverá constar do próprio corpo do e-mail e não como anexo.
- d)** Para fins de contagem de prazo, serão consideradas na data de seu recebimento, as mensagens encaminhadas até as 17:00. Após este horário, os e-mails serão computados como recebidos no dia útil imediatamente posterior;
- e)** O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis ao recebimento da impugnação, devendo o interessado entrar em contato com o setor competente, caso não receba em até 04 (quatro) horas após o envio, um e-mail de confirmação de recebimento.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO

**17.1.** A Secretaria de Educação, **através de servidores designados**, exercerá a mais ampla fiscalização da execução contratual.

**17.2.** A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

**18.2.** Os autos do processo de licitação somente terão vistas franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

**18.3.** O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

**18.4.** É facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

**18.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.6.** A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.

**18.7.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**18.8.** Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas licitantes presentes que assim o desejarem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**18.9.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações.

**18.10.** Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, o pregoeiro designado para a presente licitação é o Senhor Rafael Gangi Tupiniquim, (substituindo, caso necessite o Senhor Lindomar Vieira Rodrigues) auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 1.280 de 25 de Março de 2021.

ITAPEVI, 20 de setembro de 2021.

**Eliana Maria da Cruz Silva**  
Secretária de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1. DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** conforme condições estabelecidas neste memorial descritivo.

**2. JUSTIFICATIVA**

Requisitamos aquisição de mobiliários administrativos para organização das Escolas da Rede Municipal de Ensino. A presente aquisição se faz necessária para atender, novas salas de aulas abertas para as demandas escolares do ano letivo de 2022 nas unidades escolares e gradativamente poderemos repor a mobília escolar danificada por tempo de uso em toda a Rede Municipal de Ensino.

**3. NORMAS PARA EXECUÇÃO**

**3.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observada na apresentação das propostas. A CONTRATADA terá responsabilidade em fornecer exatamente o material descrito neste Memorial.

**4. DESCRITIVO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS**

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	QTD.	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UN	<b>MESA – SISTEMA DE MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ADMINISTRATIVAS - PADRÃO FDE – CÓDIGO ME 22</b> Descrição. Mesa com tampo em mdp montada sobre estrutura metálica, dotada de painel frontal em mdp. Constituintes Tampo em mdp, com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – bp, acabamento frost na cor cinza (ver referências). Dimensões acabadas 1200 mm (largura) x 750mm (profundidade) x 25mm (espessura), admitindo –se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 0,3mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila): pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza (ver referências), colada com adesivo “hot melting”. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura) – furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Painel frontal em mdp, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – bp, acabamento frost, na cor cinza (ver referências) dimensões acabadas 1090mm (largura) x 340mm (altura) x 18mm (espessura), admitindo-se tolerância de +/- 1mm para largura e +/- 0,3mm para espessura – todos encaneçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila): pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza (ver referência), colada adesivo “hot melting”. Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3mm (espessura) – estrutura composta de : pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40mmx 40mm, em chapa 16 (1,5mm): - travessas superiores longitudinais (fixação do tampo e do painel) confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm x 40mm, em chapa 16(1,5mm): travessas superiores transversais confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 30mm x	R\$ 1.626,00	R\$ 3.252,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>40mm chapa 16 (1,5mm): Travessas inferiores transversais de fixação do painel confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 30mmx 30mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo às travessas superiores longitudinais através de parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples- fixação do painel frontal à treavessa superior longitudinal através de parafusos roscas máquina polegada de 1/4" x 1/4", cabeça chata, fenda simples – fixação do painel frontal ao tampo através de cavilhas de 6mm x 30mm – aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono, espessura de 4mm, estampadas conforme o projeto – Fixação do painel frontal às aletas através de parafusos autoatarraxantes para aglomerado, <math>\varnothing = 4,8\text{mm}</math>, 32mm de comprimento, cabeça panela , fenda phillips ou pozidriv – passa cabos confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 0,9mm, estampados conforme o projeto – fixação do passa cabos ao tampo através de parafusos autotarraxantes, <math>\varnothing = 4,8\text{mm}</math>, 19mm de comprimento, cabeça, panela, fenda phillips ou pozidriv – sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado, dimensões 35mm x 3/8" x1" ( ver referências) – ponteiros de fechamento em polipropileno copolímero virgem, inserto de cargas minerais, injetadas na cor cinza (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe, dimensões, desing e acabamento conforme projeto, nos moldes das ponteiros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem , apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado . Nesse moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório (tipo insert), indicando mês ano de fabricação, de 5 ou 6 mm de diâmetro (conforme indicações nos projetos). Obs: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1600 horas. O grau de enferrujamento deve ser de rio e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza (ver referências).</p>		
02	11	UN	<p><b>GAVETEIRO SISTEMA MOBILIÁRIOS PARA ÁREAS ADMINISTRATIVAS – PADRÃO FDE CÓDIGO GV 02.</b> Descrição – gaveteiro com 3 gavetas, dotado de rodízios. Constituintes – corpo composto por: peças superior, inferior e posterior em mdp, com espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em lamimadomelamínico de baixa pressão – bp, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referências). Dimensões acabadas conforme projeto: peças laterais, compostas cada uma de 2(dois) painéis em mdp, com espessura de 15mm. Revestidos nas duas faces em laminado de baixa pressão - bp, acabamento texturizado, na cor cinza (ver rferências). Dimensões acabadas conforme projeto – topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila): pp (polipropileno) ou pe (politileno) com "primer" na face de colagem, acabamento de superficietexturizado, na cor cinza (ver referências), colocados com adesivo "holtmelting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 1mm (espessura) – gavetas compostas por: - frontão em mdp, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – bp acabamento texturizado, na cor cinza (ver referência). Dimensões acabadas conforme projeto. Todos encabeçados com fita de bordo termoplástica extruturada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila): pp (polipropileno) ou pe (polietileno) com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza (ver referências),</p>	R\$ 1.485,67	R\$ 16.342,37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>colocados com adesivo "holtmelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1mm (espessura): - laterais, peça posterior e contra- frontão em mdp, com espessura de 15mm, revestidos nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – bp, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referência). Dimensões acabadas conforme projeto, todos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila): pp (polipropileno) ou pe (polietileno) com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza (ver referências), colocadas com adesivo "holtmelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura): - peça inferior em mdf, com espessura de 6mm, revestida em uma das faces em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor cinza (ver referência). Dimensões acabadas conforme projeto. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1600 horas, o grau de enferrugamento deve ser de d0/t0. Base m tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20mm x 50mm, em chapa 14 (1,9mm), soldada e pré- furada, pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrotática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor cinza (ver referências). Rodízio de duplo giro, com rodas duplas macias de poliuretano, <math>\varnothing = 35</math> mm, sem trava, na cor cinza (ver referências). Fixação por meio de chapa de aço plano de 38 mm x 38 mm, dotada de 4 furos com <math>\varnothing = 5</math>mm. Conjunto de corredeças em chapa de aço carbono (espessura mínima de 0,8mm), comprimento de 450 mm, dotadas de roldanas em polipropileno puro, acabamento em pintura epóxi em pó na cor branca. Sistema de fechando simultâneo de gavetas composto por: - fechadura frontal para gaveteiro (ver referências); barra de alumínio para fechadura com 500 mm de comprimento (ver referências); - pinos de travamento (ver referências); - rampas de travamento instalada do lado direito das gavetas (ver referências) – fixações: fixação das peças que compõem o corpo do gaveteiro através de dispositivos de conexão e parafusos de montagem (ver referências); - montagem das gavetas com parafusos</p> <p>Autoatarraxantes para mdp, de 4,5mm x 30mm, cabeça chata, fenda phillips ou pozidriv (ver referências); - corredeças fixadas com parafusos autoatarraxantes para mdp, de 3,5mm x 12 mm, cabeça chata, fenda phillips ou pozidriv (ver referências); - junção dos painéis laterais com parafusos auto atarraxantes para mdp, de 4,5mm x 22mm com cabeça chata, fenda phillips ou pozidriv (ver referências); - fixação da base metálica ao corpo do gaveteiro, através de parafusos de 1/4" x 2 rosca máquina polegada e porcas cilíndrica de 1/4 "(ver referências); fixação dos rodízios à base metálica através de rebites de repuxo de 4,0mm x 8mm (ver referências)</p> <p>- comprovação a resistência da pintura a névoa salina, conforme a norma abntnabr 8094:1983, avaliada conforme a abntnbriso 4628-3:2015 com grau de enferrujamento ri0 (isento de ferrugem) e abntnabr 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas)</p>		
03	654	UN	<p><b>ARMÁRIO ALTO COM CHAVE</b></p> <p>Corpo e portas: chapa de mdf de 15mm (<math>\pm 0,5</math>mm) de espessura com acabamento melâmico. Proteção das bordas: fita de borda pl- m8071, colocada com adesivo industrial k4 570 holtmelt. Tampo: engrossurado com chapa de mdf de 15mm (<math>\pm 0,5</math>mm) de espessura com acabamento melamínico em ambas as faces, chapa de mdf de 15mm (<math>\pm 0,5</math>mm) de espessura sem acabamento, totalizando 30mm de espessura. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1,5mm (<math>\pm 1</math>mm) de espessura, colocado com adesivo industrial k4 570 holtmelt. Dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 26mm. Sistema de fechadura: travamento das portas através de fecho zincado amarelo e fechadura com chave e chave reserva. Puxadores: puxadores injetados em polímero com acabamento prata/cromado. Sapata: sapata com base plástica, regulável através d rosca</p>	R\$ 1.955,67	R\$ 1.279.008,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			m6 com 8mm de altura mais 15mm de regulagem. Dimensões: 1570x906x412mm.		
04	115	UN	<b>ESTANTE COM 05 PRATELEIRAS EM MDF</b> Fabricado com estrutura e fundo em mdf. Com base metálica em aço. Dotado de cinco prateleiras igualmente de mdf. Acabamento em pintura epóxi-pónea cor azul cabalto e pés emborrachados. Com medidas aproximadas de 210cm de altura e 90 cm de largura e 35cm de profundidade.	R\$ 2.447,33	R\$ 281.442,95
05	43	UN	<b>ARMÁRIO BAIXO FECHADO</b> Fabricado com estrutura e fundo em mdf com base metálica em aço. Dotado de duas portas, duas prateleiras e fechadura de tambor cilíndrico, com maçanetas igualmente de mdf. Acabamento em pintura epóxi-pónea cor azul cobalto e pés emborrachados. Com medidas aproximadas de 74 cm de altura e 80 cm de largura e 45 cm de profundidade.	R\$ 1.371,33	R\$ 58.967,19
06	23	UN	<b>MESA USO MULTIPLO ACESSIVEL – PADRÃO FDE CODIGO ME-19</b> Descrição • mesa redonda acessível, empilhável, com estrutura retangular em aço e tampo em mdp revestido de laminado melamínico de baixa pressão - bp.constituintes • tampo em mdp, com espessura de 25mm, dimensões aca-badas diâmetro de 1200mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - bp, acabamento frost, cor cinza (ver referências). Furação e colocação de buchas em zamac, auto-atarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. • topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor verde (ver referências), colada com adesivo "hot melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70n (ver fabri-cação). Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. • estrutura em tubo de aço carbono sae 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). • suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono sae 1008, espessura de 3mm, estampados conforme o projeto. • aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono sae 1008, em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme o projeto. • fixação do tampo à estrutura através de:-parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados;-parafusos para aglomerado, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda phillips, bicromatizados. • ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor verde (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. No molde da sapata deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.obs.: o nome do fabricante do componente deve ser obriga-toriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1600 horas. O grau de enferrujamento deve ser de r10 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cor cinza (ver referências).fabricação • para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especifi cações técnicas. • prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. • peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • a fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo pro-cesso de colagem "hot melting", devendo receber acabamen-to fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto). • a qualidade de colagem da fita de bordo deve apresen-tar resistência ao arrancamento mínima de 70n, quando ensaiada conforme anexo a - ensaio de colagem (resistência à tração), constante na abntnbr 16332: 2014 - móveis de madeira - fita de borda e suas aplicações - requisitos e métodos de ensaio. • soldas devem possuir superfície lisa e	R\$ 1.673,33	R\$ 38.486,59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. referências • chapa em madeira aglomerada - mdp - madeplacbp - 25mm revestida em ambas as faces em laminado melamíni-co de baixa pressão - bp - acabamento frost - "duratex" ou equivalente - cor cinza - referência pantone (*) 428 c . • fita de bordo de pvc com espessura de 3mm - "tabone" ou equivalente - cor verde - referência pantone (*) 361 c. • ponteiros e sapatatas- cor verde - referência pantone (*) 361 c. • pintura dos elementos metálicos - cor cinza - referência ral 7040		
--	--	--	---	--	--

**LOTE 02 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**

01	138	UN	<p><b>CADEIRA DE USO MULTIPLO (VERDE) PADRÃO FDE CÓDIGO CD 09</b>          Descrição          Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.          Constituintes          Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, insento de cargas minerais, injetados, na cor verde (ver referências).          Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.          Obs: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.          Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).          Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.          Sapatatas em polipropileno copolímero virgem, insento de cargas minrais, injetadas na cor verde (ver referências) fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.          Dimensões, desing e acabamento conforme projeto. Nos moldes das sapatatas deve ser gravado o símbolo internacionalde reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo (conforme indicado do projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.          Obs:2. O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por exemplo.          Acompanhado ou não de sua própria logomarca.          Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1600 horas. O grau de enferrujamento deve ser de d0/t0.</p>	R\$ 491,67	R\$ 67.850,46
02	127	UN	<p><b>CADEIRA FIXA</b>          Descrição          Cadeira fixa estofada, empilhável, sem braços, montada sobre armação tubular de aço. Dimensões conforme projeto.          • assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. • dimensões - conforme o projeto. • assento (espessura mínima de 40mm) e encosto (espessura mínima de 30mm) em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido.          • a face inferior do assento deve ser revestida de forração de tnt (tecido não tecido) de gramatura 120 g/m². • a face posterior do encosto deve receber uma camada de espuma laminada acoplada de 7mm e revestimento do mesmo tecido. • espuma:- resistência ao rasgamento (<b>nbr 8516</b>):» 150n/m mínima; força de indentaçãõ a 25% (<b>nbr 9176</b>):» 150 -</p>	R\$ 1.116,67	R\$ 141.817,09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>250 n; força de indentação a 65% (<b>nbr 9176</b>);» 400 - 600 n; fator de conforto (<b>nbr 9176</b>);» 1,5 mínimo; fadiga dinâmica - espessura (<b>nbr 9177</b>);» 10% máximo; inflamabilidade (<b>nbr 9178</b>);» autoextinguível;- isenta de gases cfc (na produção da espuma).• tecido:- composição: 100% poliéster;- desenho/ligamento: crepe;- peso mínimo: 270 g/m²;- resistência à abrasão: pilling 0 (zero) padrão 5;- solidez da cor à fricção: classe 5;- solidez da cor à luz: classe 5;- tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "scotchgard" ou "teflon";- cor: azul (referências) • todas as bordas do assento e encosto devem receber perfil de proteção em pvc, l=15mm, cor cinza (ver referências).• fixar assento e encosto à estrutura por meio de oito parafusos autoatarraxantes 3/16" x 1 1/4", zincados, cabeça ovalada. • estrutura:- tubo de aço com costura, secção circular de 22,3mm (7/8"), chapa 16 (1,5mm);- pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 50 micrometros, na cor cinza (ver referências) referências • tecido 100% poliéster / ligamento crepe - cor azul - "lady revestimentos especiais" ou equivalente. • ponteiros, sapatas e perfil de proteção em pvc - cor cinza - referência pantone (*) 425 c. • pintura dos elementos metálicos - cor cinza - referência ral (**) 7040. (*) pantone color formula guidecoated (**) ral - rationellearbeitsgrundlagenfür die praktikerdeslack. • ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. • para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginos o que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1600 horas. • soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadasuntas soldadas e arredondados os cantos agudos. • peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p>		
03	30	UN	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS</b> Descrição Cadeira giratória estofada, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto e de apóia-braços reguláveis. Dimensões mínimas do assento e encosto conforme discriminações abaixo. Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, conforme nbr 13962:2006 / móveis para escritório - cadeiras - requisitos e métodos de ensaio. • dimensões e tolerâncias • largura (l) do assento: mínimo de 480mm • profundidade (p) do assento: mínimo de 470mm • largura (l) do encosto: mínimo de 400mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar). • extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 360mm. • largura do apóia-braços: mínimo de 70mm. • comprimento do apóia- -braços: mínimo de 240mm. • constituintes e características construtivas • suportes do assento e do encosto injetados em polipropileno, com porcas integradas ao componente injetado. Alternativamente os suportes do assento e do encosto poderão ser em compensado anatômico moldados a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. • fixação à estrutura por meio de porcas sobre injetadas ou porcas de cravar na base do assento ou encosto. • a face inferior do assento e a face posterior do encosto devem receber capas de proteção em polipropileno copolímero injetados na cor preta. • estrutura com tratamento das partes metálicas com anticorrosivo e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preto brilhante, constituída</p>	R\$ 2.663,00	R\$ 79.890,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>de: é mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto e do assento com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca. É suporte para regulagem de altura do encosto com curso vertical de no mínimo 70mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. É coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 120mm. Capa telescópica de acabamento e proteção injetada em polipropileno na cor preta. É base em formato de estrela com 5 pontas em "nylon 6" aditivado com 'bra de vidro e sistema de acoplamento cônico. É rodízios de duplo giro, com rodas duplas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. Eixo de aço e cavaletes em nylon "6" aditivado com 'bra de vidro. É apoia-braços em formato anatômico injetados em espuma de poliuretano expandido de alta densidade, com alma de aço, ou injetados em polipropileno, com alma de aço, na cor preta, preferencialmente com dispositivo de regulagem da distância interna entre apoia-braços. Suporte para regulagem de altura do apoia-braços com curso vertical de no mínimo 70mm. É manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material injetado e com desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento, considerando o usuário em posição sentada. É todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. É os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. • assento e encosto com espuma de poliuretano expandido, espessura mínima de 40mm, colada à madeira e revestida com tecido. • características da espuma: é resistência ao rasgamento (nbr 8516): 150n/m mínima; é força de indentação a 25% (nbr 9176): 150 - 250 n; é força de indentação a 65% (nbr 9176): 400 - 600 n; é fator de conforto (nbr 9176): 1,5 mínimo; é fadiga dinâmica - espessura (nbr 9177): 10% máximo; é flamabilidade (nbr 9178): autoextinguível; é isenta de gases cfc (na produção da espuma). • estofamento revestido em tecido com as seguintes características: é composição: 100% poliéster; é desenho/ ligamento: crepe; é peso mínimo: 270 g/m<sup>2</sup>; é resistência à abrasão: pilling0 (zero) padrão 5; é solidez da cor à fricção: classe 5; é solidez da cor à luz: classe 5; é tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "scotchgard" ou "teflon". • soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. • peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. • as partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada. • cores • tecido 100% poliéster, desenho / ligamento crepe - preto - lady revestimento especiais ou equivalente</p>		
04	30	UN	<p><b>Cadeira empilhável para auditório, sala de convenções e treinamento – tipo hotelaria</b> Dimensões do produto: largura: 49 cm de altura: 87 cm, profundidade: 51 cm, peso: 7 kg. Outras medidas: altura do assento ao chão: 45 cm, largura do assento: 43 cm, profundidade do assento: 38 cm, encosto (largura x altura): 39x39 cm, características do produto: material da estrutura : tubos em aço 20x20, peso suportado: 130 kg, cor: azul, acabamento: pintura eletrostática epóxi, revestimento/tecido: couro ecológico, espuma do assento: madeira, compensada, espuma do encosto: espuma laminada 4 cm, material do encosto: madeira compensada, material dos pés: sapatas plásticas. Deve ser empilháveis e possui encaixe para virar longarina. Sistema de montagem. Parafusos.</p>	R\$ 589,00	R\$ 17.670,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE 03 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI					
01	18	UN	<b>Roupeiro</b> Roupeiro de aço com pintura eletrostática epoxi, com 08 portas com as medidas aproximadas de altura 1,96, largura 0,90, profundidade 0,40. Cor do armário cinza texturizado, cor das portas azul cobalto, chapa 26, fechamento por pitão para uso de cadeado, veneziana para ventilação nas portas, capacidade por prateleira de 15kg.	R\$ 2.253,33	R\$ 40.559,94

**Valor total da licitação R\$ 2.025.286,77 (dois milhões, vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos.**

**5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**  
**DOS DOCUMENTOS DE CERTIFICAÇÃO**

Caberá à vencedora, apresentar em até **10 (dez) dias úteis** contados do encerramento da sessão os seguintes documentos:

**Apresentar para o Lote 01 itens 01 ao 06**

- Certificado do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas.
- Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.
- Certificado Ambiental FSC 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros.
- Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental conforme a ABNT NBR ISO 14024:2004 e BNT NBR ISO 14020:2002 atestado por OCP acreditado pela Cgcre
- A empresa fabricante deverá apresentar o certificado ISO 9001:2015 do sistema de gestão da qualidade acreditado por Organismo IAS e IAF com código IAF Group-23 (Projeto e Fabricação de Móveis).
- Laudo de conformidade ergonômica com a NR 17, para cada modelo ofertado, assinado por no mínimo dois profissionais da área de (segurança do trabalho ou médico do trabalho), com firma reconhecida
- Relatórios de ensaios de arrancamento por tração em tubo de aço de no mínimo, 3.700 kg. Deverá ser apresentado dois relatórios em nome da empresa fabricante do móvel.
- Laudo de resistência a corrosão por exposição à névoa salina por 1.600 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983
- Laudo NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com 13 ciclos de exposição com resultados d0/t0 e Ri 0.
- Laudo NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização.
- Laudo NBR ISO 4628:2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – com resultado Ri 0 = 0%
- Laudo NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (densidade de distribuição das bolhas com resultado d0= Isento de Bolhas) e (tamanho das bolhas com resultado t0 = Isento de Bolhas)
- Laudo NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico.
- Laudo NBR 10443:2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.
- Laudo NBR 11003:2009 – Determinação da verificação da aderência da camada. Laudo NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira – Fita de borda e suas aplicações.
- Laudo NBR 16332:2014 – Móveis de Madeira – Fita de borda e suas aplicações.

**Apresentar para o Lote 02 itens 01 ao 04**

- Certificado do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.
- Certificado Ambiental FSC 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros.
- A empresa fabricante deverá apresentar o certificado ISO 9001:2015 do sistema de gestão da qualidade acreditado por Organismo IAS e IAF com código IAF Group-23 (Projeto e Fabricação de Móveis).
- Laudo de conformidade ergonômica com a NR 17, para cada modelo ofertado, assinado por no mínimo dois profissionais da área de (segurança do trabalho ou médico do trabalho), com firma reconhecida
- Relatórios de ensaios de arrancamento por tração em tubo de aço de no mínimo, 3.700 kg. Deverá ser apresentado dois relatórios em nome da empresa fabricante do móvel.
- Laudo de resistência a corrosão por exposição à névoa salina por 1.600 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983
- Laudo NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com 13 ciclos de exposição com resultados d0/t0 e Ri 0.
- Laudo NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização.
- Laudo NBR ISO 4628:2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – com resultado Ri 0 = 0%
- Laudo NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (densidade de distribuição das bolhas com resultado d0= Isento de Bolhas) e (tamanho das bolhas com resultado t0 = Isento de Bolhas)
- Laudo NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico.
- Laudo NBR 10443:2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.
- Laudo NBR 11003:2009 – Determinação da verificação da aderência da camada. Laudo NBR

**Apresentar para o Lote 03 item 01**

- Certificado do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas.
- Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.
- A empresa fabricante deverá apresentar o certificado ISO 9001:2015 do sistema de gestão da qualidade acreditado por Organismo IAS e IAF com código IAF Group-23 (Projeto e Fabricação de Móveis).
- Laudo de conformidade ergonômica com a NR 17, para cada modelo ofertado, assinado por no mínimo dois profissionais da área de (segurança do trabalho ou médico do trabalho), com firma reconhecida
- Laudo de resistência a corrosão por exposição à névoa salina por 1.600 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983
- Laudo NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com 13 ciclos de exposição com resultados d0/t0 e Ri 0.
- Laudo NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização.
- Laudo NBR ISO 4628:2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – com resultado Ri 0 = 0%
- Laudo NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (densidade de distribuição das bolhas com resultado d0= Isento de Bolhas) e (tamanho das bolhas com resultado t0 = Isento de Bolhas)
- Laudo NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico.
- Laudo NBR 10443:2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas.
- Laudo NBR 11003:2009 – Determinação da verificação da aderência da camada. Laudo NBR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**6. LOCAL DE ENTREGA**

A entrega deverá ser feita em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no Almojarifado Central, localizado no CLI Centro Logístico de Itapevi, sito a Avenida Cel. PM Nelson Tranches, 1730-Itapevi.

**7. PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será em até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**8. GARANTIA**

Todos os materiais fornecidos deverão apresentar a garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, a contar da data de entrega.

O material deverá ser fornecido em embalagem original, intacta, contendo todas as informações obrigatórias sobre fabricação, especificações técnicas e afins.

Trocar, substituir ou reparar no prazo de até 15 dias.

**ANEXO II**

**DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE**

<b>LOTE</b>	<b>DECRÉSCIMO</b>
<b>01</b>	R\$ 8.000,00
<b>02</b>	R\$ 1.500,00
<b>03</b>	R\$ 200,00

**Observação:** o decréscimo será sobre o valor **total** de cada lote.

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão, a proposta comercial readequada com descontos lineares em cada um dos itens que compõem o lote de forma a totalizar o valor total do lote negociado na sessão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO III**

**MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial nº 14/2021**

**Processo SUPRI 048/2021**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede em ....., na Rua/Avenida ....., nº....., credencia como seu representante legal o(a) Senhor(a) ....., (citar o cargo), portador da carteira de identidade nº ....., para representá-la perante a Prefeitura do Município de Itapevi – SP, na licitação Pregão Presencial nº 13/2021, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(local, data)

.....  
Nome - assinatura  
Cargo

**Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA**

**À Prefeitura do Município de Itapevi**

**Pregão Presencial nº 14/2021**

**Processo SUPRI 048/2021**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº ....., estabelecida à Avenida/Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., telefone ....., e-mail:....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para fornecimento de mobiliários, de acordo com as exigências do presente edital, INCLUSIVE MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD.	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UN	<b>MESA – SISTEMA DE MOBILIÁRIO PARA ÁREAS ADMINISTRATIVAS - PADRÃO FDE – CÓDIGO ME 22</b> Descrição. Mesa com tampo em mdp montada sobre estrutura metálica, dotada de painel frontal em mdp. Constituintes Tampo em mdp, com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – bp, acabamento frost na cor cinza (ver referências). Dimensões acabadas 1200 mm (largura) x 750mm (profundidade) x 25mm (espessura), admitindo –se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 0,3mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza (ver referências), colada com adesivo “hot melting”. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura) – furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Painel frontal em mdp, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – bp, acabamento frost, na cor cinza (ver referências) dimensões acabadas 1090mm (largura) x 340mm (altura) x 18mm (espessura), admitindo-se tolerância de +/- 1mm para largura e +/- 0,3mm para espessura – todos encaneçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza (ver referência), colada adesivo “hot melting”. Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3mm (espessura) – estrutura composta de : pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40mmx 40mm, em chapa 16 (1,5mm): - travessas superiores longitudinais (fixação do tampo e do painel) confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>x 40mm, em chapa 16(1,5mm): travessas superiores transversais confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 30mm x 40mm chapa 16 (1,5mm): Travessas inferiores transversais de fixação do painel confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 30mmx 30mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo às travessas superiores longitudinais através de parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples- fixação do painel frontal à treavessa superior longitudinal através de parafusos roscas máquina polegada de 1/4" x 1/4", cabeça chata, fenda simples – fixação do painel frontal ao tampo através de cavilhas de 6mm x 30mm – aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono, espessura de 4mm, estampadas conforme o projeto – Fixação do painel frontal às aletas através de parafusos autotarraxantes para aglomerado, <math>\varnothing = 4,8\text{mm}</math>, 32mm de comprimento,cabeça panela , fenda phillips ou pozidriv – passa cabos confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 0,9mm, estampados conforme o projeto – fixação do passa cabos ao tampo através de parafusos autotarraxantes, <math>\varnothing = 4,8\text{mm}</math>, 19mm de comprimento, cabeça, panela, fenda phillips ou pozidriv – sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado, dimensões 35mm x 3/8" x1" ( ver referências) – ponteiras de fechamento em polipropileno copolímero virgem, insento de cargas minerais, injetadas na cor cinza (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe, dimensões, desing e acabamento conforme projeto, nos moldes das ponteiras deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem , apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado . Nesse moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório (tipo insert), indicando mês ano de fabricação, de 5 ou 6 mm de diâmetro (conforme indicações nos projetos). Obs: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1600 horas. O grau de enferrujamento deve ser de rio e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza (ver referências).</p>			
02	11	UN	<p><b>GAVETEIRO SISTEMA MOBILIÁRIOS PARA ÁREAS ADMINISTRATIVAS – PADRÃO FDE CÓDIGO GV 02.</b> Descrição – gaveteiro com 3 gavetas, dotado de rodízios. Constituintes – corpo composto por: peças superior, inferior e posterior em mdp, com espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em lamimadomelamínico de baixa pressão – bp, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referências). Dimensões acabadas conforme projeto: peças laterais, compostas cada uma de 2(dois) painéis em mdp, com espessura de 15mm. Revestidos nas duas faces em laminado de baixa pressão - bp, acabamento texturizado, na cor cinza (ver rferências). Dimensões acabadas conforme projeto – topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila): pp (polipropileno) ou pe (politileno) com "primer" na face de colagem, acabamento de superficietexturizado, na cor cinza (ver referências), colocados com adesivo "holtmelting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 1mm (espessura) – gavetas compostas por: - frontão em mdp, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>laminado melamínico de baixa pressão – bp acabamento texturizado, na cor cinza (ver referência). Dimensões acabadas conforme projeto. Todos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila): pp (polipropileno) ou pe (polietileno) com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza (ver referências), colocados com adesivo "holtmelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1mm (espessura): - laterais, peça posterior e contra-frontão em mdp, com espessura de 15mm, revestidos nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – bp, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referência). Dimensões acabadas conforme projeto, todos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila): pp (polipropileno) ou pe (polietileno) com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza (ver referências), colocadas com adesivo "holtmelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura): - peça inferior em mdf, com espessura de 6mm, revestida em uma das faces em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor cinza (ver referência). Dimensões acabadas conforme projeto. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1600 horas, o grau de enferrugamento deve ser de d0/t0. Base m tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20mm x 50mm, em chapa 14 (1,9mm), soldada e pré- furada, pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrotática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor cinza (ver referências). Rodízio de duplo giro, com rodas duplas macias de poliuretano, <math>\varnothing = 35</math> mm, sem trava, na cor cinza (ver referências). Fixação por meio de chapa de aço plano de 38 mm x 38 mm, dotada de 4 furos com <math>\varnothing = 5</math>mm. Conjunto de corrediças em chapa de aço carbono (espessura mínima de 0,8mm), comprimento de 450 mm, dotadas de roldanas em polipropileno puro, acabamento em pintura epóxi em pó na cor branca. Sistema de fechando simultâneo de gavetas composto por: - fechadura frontal para gaveteiro (ver referências); barra de alumínio para fechadura com 500 mm de comprimento (ver referências); - pinos de travamento (ver referências); - rampas de travamento instalada do lado direito das gavetas (ver referências) – fixações: fixação das peças que compõem o corpo do gaveteiro através de dispositivos de conexão e parafusos de montagem (ver referências); - montagem das gavetas com parafusos Autoatarraxantes para mdp, de 4,5mm x 30mm, cabeça chata, fenda phillips ou pozidriv (ver referências): - corrediças fixadas com parafusos autoatarraxantes para mdp, de 3,5mm x 12 mm, cabeça chata, fenda phillips ou pozidriv (ver referências); - junção dos painéis laterais com parafusos auto atarraxantes para mdp, de 4,5mm x 22mm com cabeça chata, fenda phillips ou pozidriv (ver referências): - fixação da base metálica ao corpo do gaveteiro, através de parafusos de 1/4" x 2 rosca máquina polegada e porcas cilíndrica de 1/4 "(ver referências); fixação dos rodízios à base metálica através de rebites de repuxo de 4,0mm x 8mm (ver referências) - comprovação a resistência da pintura a névoa salina, conforme a norma abntnbr 8094:1983, avaliada conforme a abntnbriso 4628-3:2015 com grau de enferrujamento r10 (isento de ferrugem) e abntnbr 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas)</p>			
03	654	UN	<p><b>ARMÁRIO ALTO COM CHAVE</b> Corpo e portas: chapa de mdf de 15mm (<math>\pm 0,5</math>mm) de espessura com acabamento melâmico. Proteção das bordas: fita de borda pl- m8071, colocada com adesivo</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			industrial k4 570 hotmelt. Tampo: engrossurado com chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico em ambas as faces, chapa de mdf de 15mm (±0,5mm) de espessura sem acabamento, totalizando 30mm de espessura. Proteção das bordas: fita de borda em pvc maciço com 1,5mm (±1mm) de espessura, colocado com adesivo industrial k4 570 hotmelt. Dobradiças das portas: dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 26mm. Sistema de fechadura: travamento das portas através de fecho zincado amarelo e fechadura com chave e chave reserva. Puxadores: puxadores injetados em polímero com acabamento prata/cromado. Sapata: sapata com base plástica, regulável através d rosca mó com 8mm de altura mais 15mm de regulagem. Dimensões: 1570x906x412mm.			
04	115	UN	<b>ESTANTE COM 05 PRATELEIRAS EM MDF</b> Fabricado com estrutura e fundo em mdf. Com base metálica em aço. Dotado de cinco prateleiras igualmente de mdf. Acabamento em pintura epóxi-pónea cor azul cabalto e pés emborrachados. Com medidas aproximadas de 210cm de altura e 90 cm de largura e 35cm de profundidade.			
05	43	UN	<b>ARMÁRIO BAIXO FECHADO</b> Fabricado com estrutura e fundo em mdf com base metálica em aço. Dotado de duas portas, duas prateleiras e fechadura de tambor cilíndrico, com maçanetas igualmente de mdf. Acabamento em pintura epóxi-pónea cor azul cobalto e pés emborrachados. Com medidas aproximadas de 74 cm de altura e 80 cm de largura e 45 cm de profundidade.			
06	23	UN	<b>MESA USO MULTIPLO ACESSIVEL – PADRÃO FDE CODIGO ME-19</b> Descrição• mesa redonda acessível, empilhável, com estrutura retangular em aço e tampo em mdp revestido de laminado melamínico de baixa pressão - bp.constituintes• tampo em mdp, com espessura de 25mm, dimensões aca-badas diâmetro de 1200mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - bp, acabamento frost, cor cinza (ver referências). Furação e colocação de buchas em zamac, auto-atarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. • topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor verde (ver referências), colada com adesivo "hot melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70n (ver fabri-cação). Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. • estrutura em tubo de aço carbono sae 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). • suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono sae 1008, espessura de 3mm, estampados conforme o projeto. • aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono sae 1008, em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme o projeto. • fixação do tampo à estrutura através de:-parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados;-parafusos para aglomerado, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda phillips, bicromatizados. • ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor verde (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. No molde da sapata deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.obs.: o nome do fabricante do componente deve ser obriga-toriamente			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1600 horas. O grau de enferrujamento deve ser de r10 e o grau de empoamento deve ser de d0/t0. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cor cinza (ver referências). fabricação • para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas. • prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. • peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • a fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto). • a qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70n, quando ensaiada conforme anexo a - ensaio de colagem (resistência à tração), constante na abnt nbr 16332: 2014 - móveis de madeira - fita de borda e suas aplicações - requisitos e métodos de ensaio. • soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. referências • chapa em madeira aglomerada - mdp - madeplacbp - 25mm revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão - bp - acabamento frost - "duratex" ou equivalente - cor cinza - referência pantone (*) 428 c . • fita de bordo de pvc com espessura de 3mm - "tabone" ou equivalente - cor verde - referência pantone (*) 361 c. • ponteiros e sapatas - cor verde - referência pantone (*) 361 c. • pintura dos elementos metálicos - cor cinza - referência ral 7040</p>			
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 02 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI						
01	138	UN	<p><b>CADEIRA DE USO MULTIPLO (VERDE) PADRÃO FDE CÓDIGO CD 09</b></p> <p>Descrição Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Constituintes Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, insento de cargas minerais, injetados, na cor verde (ver referências).</p> <p>Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Obs: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</p> <p>Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</p> <p>Sapatas em polipropileno copolímero virgem, insento de cargas minerais, injetadas na cor verde (ver referências) fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.</p> <p>Dimensões, desing e acabamento conforme projeto. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>internacionalde reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo (conforme indicado do projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Obs:2. O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por exemplo.</p> <p>Acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1600 horas. O grau de enferrujamento deve ser de d0/t0.</p>			
02	127	UN	<p><b>CADEIRA FIXA</b></p> <p>Descrição</p> <p>Cadeira fixa estofada, empilhável, sem braços, montada sobre armação tubular de aço. Dimensões conforme projeto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.</li><li>• dimensões - conforme o projeto.</li><li>• assento (espessura mínima de 40mm) e encosto (espessura mínima de 30mm) em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido.</li><li>• a face inferior do assento deve ser revestida de forração de tnt (tecido não tecido) de gramatura 120 g/m².</li><li>• a face posterior do encosto deve receber uma camada de espuma laminada acoplada de 7mm e revestimento do mesmo tecido.</li><li>• espuma:- resistência ao rasgamento (<b>nbr 8516</b>):» 150n/m mínima; força de indentação a 25% (<b>nbr 9176</b>):» 150 - 250 n; força de indentação a 65% (<b>nbr 9176</b>):» 400 - 600 n; fator de conforto (<b>nbr 9176</b>):» 1,5 mínimo; fadiga dinâmica - espessura (<b>nbr 9177</b>):» 10% máximo; flamabilidade (<b>nbr 9178</b>):» autoextinguível;- isenta de gases cfc (na produção da espuma).</li><li>• tecido:- composição: 100% poliéster;- desenho/ ligamento: crepe;- peso mínimo: 270 g/m²;- resistência à abrasão: pilling 0 (zero) padrão 5;- solidez da cor à fricção: classe 5;- solidez da cor à luz: classe 5;- tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "scotchgard" ou "teflon";- cor: azul (referências) • todas as bordas do assento e encosto devem receber perfil de proteção em pvc, l=15mm, cor cinza (ver referências).</li><li>• fixar assento e encosto à estrutura por meio de oito parafusos autoatarraxantes 3/16" x 1 1/4", zincados, cabeça ovalada.</li><li>• estrutura:- tubo de aço com costura, secção circular de 22,3mm (7/8"), chapa 16 (1,5mm);- pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 50 micrometros, na cor cinza (ver referências) referências • tecido 100% poliéster, desenho / ligamento crepe - cor azul - "lady revestimentos especiais" ou equivalente.</li><li>• ponteiros, sapatas e perfil de proteção em pvc - cor cinza - referência pantone (*) 425 c.</li><li>• pintura dos elementos metálicos - cor cinza - referência ral (**) 7040. (*) pantone color formula guidecoated (**) ral - rationelle arbeitsgrundlagen für die praktiker des lack.</li><li>• ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</li><li>• para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.</li><li>• nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso o que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1600 horas.</li><li>• soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</li><li>• devem</li></ul>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadasuntas soldadas e arredondados os cantos agudos. • peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.			
03	30	UN	<b>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS</b> Descrição Cadeira giratória estofada, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto e de apóia-braços reguláveis. Dimensões mínimas do assento e encosto conforme discriminações abaixo. Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, conforme nbr 13962:2006 / móveis para escritório - cadeiras - requisitos e métodos de ensaio. • dimensões e tolerâncias • largura (l) do assento: mínimo de 480mm • profundidade (p) do assento: mínimo de 470mm • largura (l) do encosto: mínimo de 400mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar). • extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 360mm. • largura do apóia-braços: mínimo de 70mm. • comprimento do apóia- -braços: mínimo de 240mm. • constituintes e características construtivas • suportes do assento e do encosto injetados em polipropileno, com porcas integradas ao componente injetado. Alternativamente os suportes do assento e do encosto poderão ser em compensado anatômico moldados a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. • fixação à estrutura por meio de porcas sobre injetadas ou porcas de cravar na base do assento ou encosto. • a face inferior do assento e a face posterior do encosto devem receber capas de proteção em polipropileno copolímero injetados na cor preta. • estrutura com tratamento das partes metálicas com anticorrosivo e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preto brilhante, constituída de: • mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto e do assento com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca. É suporte para regulagem de altura do encosto com curso vertical de no mínimo 70mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. É coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 120mm. Capa telescópica de acabamento e proteção injetada em polipropileno na cor preta. É base em formato de estrela com 5 pontas em "nylon 6" aditivado com ' bra de vidro e sistema de acoplamento cônico. É rodízios de duplo giro, com rodas duplas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. Eixo de aço e cavaletes em nylon "6" aditivado com ' bra de vidro. É apoia-braços em formato anatômico injetados em espuma de poliuretano expandido de alta densidade, com alma de aço, ou injetados em polipropileno, com alma de aço, na cor preta, preferencialmente com dispositivo de regulagem da distância interna entre apoia-braços. Suporte para regulagem de altura do apoia-braços com curso vertical de no mínimo 70mm. É manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material injetado e com desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento, considerando o usuário em posição sentada. É todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. É os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. • assento e encosto com espuma de poliuretano expandido, espessura mínima de 40mm, colada à madeira e revestida com tecido. • características da espuma: ã resistência ao rasgamento (nbr 8516): 150n/m mínima; ã força de indentação a 25% (nbr 9176): 150 - 250 n; ã força de indentação a 65% (nbr 9176): 400 - 600 n; ã fator de conforto (nbr 9176): 1,5 mínimo; ã fadiga dinâmica - espessura (nbr 9177): 10% máximo; ã flamabilidade (nbr 9178): autoextinguível; ã isenta de gases cfc (na produção da espuma). • estofamento revestido em tecido com as seguintes características: ã composição: 100% poliéster; ã desenho/ ligamento: crepe; ã peso mínimo: 270 g/m²; ã resistência à abrasão: pilling0 (zero) padrão 5; ã solidez da cor à fricção: classe 5; ã solidez da cor à luz: classe 5; ã tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "scotchgard" ou "teflon". • soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. • peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. • as partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada. • cores • tecido 100% poliéster, desenho / ligamento crepe - preto - lady revestimento especiais ou equivalente			
04	30	UN	<b>Cadeira empilhável para auditório, sala de convenções e treinamento – tipo hotelaria</b> Dimensões do produto: largura: 49 cm de altura: 87 cm, profundidade: 51 cm, peso: 7 kg. Outras medidas: altura do assento ao chão: 45 cm, largura do assento: 43 cm, profundidade do assento: 38 cm, encosto (largura x altura): 39x39 cm, características do produto: material da estrutura : tubos em aço 20x20, peso suportado: 130 kg, cor: azul, acabamento: pintura eletrostática epóxi, revestimento/tecido: couro ecológico, espuma do assento: madeira, compensada, espuma do encosto: espuma laminada 4 cm, material do encosto: madeira compensada, material dos pés: sapatas plásticas. Deve ser empilháveis e possui encaixe para virar longarina. Sistema de montagem. Parafusos.			

LOTE 03 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI						
01	18	UN	<b>Roupeiro</b> Roupeiro de aço com pintura eletrostática epoxi, com 08 portas com as medidas aproximadas de altura 1,96, largura 0,90, profundidade 0,40. Cor do armário cinza texturizado, cor das portas azul cobalto, chapa 26, fechamento por pitão para uso de cadeado, veneziana para ventilação nas portas, capacidade por prateleira de 15kg.			

**Total geral por extenso:** \_\_\_\_\_

**1.** Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria de Educação. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

**2.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**3. Apresentamos nossos dados bancários:**

NOME DO BANCO ..... n° .....

NOME DA AGÊNCIA ..... n° .....

NÚMERO DA CONTA .....,

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo

E-mail institucional: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERALE ARTIGO 27, V DA LEI 8.666/1993**

**Pregão Presencial nº 14/2021**

**Processo SUPRI 048/2021**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....  
**(local e data)**

.....  
**(representante legal)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA**

**Pregão Presencial nº 14/2021**

**Processo SUPRI 048/2021**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da licitante \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do Pregão Presencial supracitado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Assinatura e carimbo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VII**

**MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**Pregão Presencial nº 14/2021**

**Processo SUPRI 048/2021**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (documento Anexo), inscrita no CNPJ sob nº ..... com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

.....  
(Nome do licitante e representante legal)

**Obs. Esta Habilitação deverá ser entregue fora dos envelopes.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006**

**Pregão Presencial nº 14/2021**

**Processo SUPRI 048/2021**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (documento anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supracitada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº xx/2021**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRI 048/2021**

**SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Educação**

Contrato de Empreitada que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI e a Empresa ..... na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28 com Paço na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi – SP, neste ato representada pela Secretária de Educação, Eliana Maria da Cruz Silva, portador de RG nº ..... e CPF nº.....

CONTRATADA: ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à ....., Estado de ....., na cidade de ....., bairro ....., CEP: ....., e-mail: .....Telefone: .....legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhor ....., portador da cédula de identidade RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em estreita observância com o indicado no termo de referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital do Pregão Presencial nº 14/2021, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

**1.2. Das quantidades e valores contratados**

LOTE ____						
ITEM	QTD.	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

**2.1.** Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, especificações do Descritivo dos itens (ANEXO I), proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Único**

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos objetos, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA III - DO VALOR**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**3.1.** O valor total, de acordo com o preço ofertado, para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA IV - DAS ENTREGAS NÃO PREVISTAS

**4.1.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros itens até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21/06/1993.

#### CLÁUSULA V - DA FORMA DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será de acordo com o fornecimento efetivamente realizado e efetuado em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria de Educação.

**5.2.** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número do Contrato, número do Empenho, número do Pedido, local de entrega e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

**5.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria de Educação, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

#### CLÁUSULA VI - DO REAJUSTE DE PREÇOS

**6.1.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, durante o período de vigência contratual.

#### CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

**7.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.2.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

**7.2.1.** Além da penalidade prevista no subitem 7.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

**7.2.2.** Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 7.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

**7.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à **multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida**.

**7.4.** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a)** Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** Multa de até **0,5%** do valor do contrato por dia de atraso na implantação, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** Multa de até **10%** sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias na implantação, caracterizando inexecução parcial;
- d)** Multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e)** Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.
- g)** Multa de até **20%** sobre o valor da fatura, quando a licitante executar o objeto contratual em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis pelo gestor do contrato.
- h)** Multa de **3%** sobre o valor do exame, por dia de atraso na entrega do resultado até 15 (quinze) dias.
- i)** Multa de **100%** sobre o valor do exame, por atraso superior a 15 (quinze) dias, quando será considerado como não executado.

**7.4.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**7.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

**7.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**7.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**7.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

**7.7.1.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

**7.8.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

## **CLÁUSULA VIII - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

**8.1.** Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### **Parágrafo Primeiro**

Compete ao Gabinete do Prefeito, da CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**Parágrafo Segundo**

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

**CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**9.1.** A Contratada obrigará-se a entregar o objeto adjudicado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, Memorial Descritivo, seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

**9.2.** A entrega deverá ser feita em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central, localizado no CLI Centro Logístico de Itapevi, sito a Avenida Cel. PM Nelson Tranchesi, 1730-Itapevi, em até 40 (quarenta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

**CLÁUSULA X - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**10.1.** O prazo de vigência do contrato será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, a entrega do objeto, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de adquiri-los de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

**CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A CONTRATADA, **além das obrigações contidas no edital**, se obriga a:

**11.1.1.** Atender plenamente o descrito do Edital;

**11.1.2.** Assegurar o objeto deste Contrato e a sua conservação.

**11.1.3.** Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos objetos deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito;

**11.1.4.** Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;

**11.1.5.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.

**11.2.** Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como: insumos, materiais, serviços, despesas operacionais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, utensílios, equipamentos e sua manutenção, pisos salariais da categoria, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, dentre outros.

**11.3.** Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, contados da data de entrega dos móveis.

**CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A Secretaria de Educação caberá a verificação de que foram cumpridos os termos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

especificações e demais exigências editalícias.

**12.2.** A Secretaria de Educação, **através de servidores designados**, exercerá a mais ampla fiscalização da execução contratual.

**12.3.** A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

**12.4.** Constatadas quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto, a Secretaria de Educação poderá:

- a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
- b)** Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c)** Determinar a correção, reparação ou substituição, a expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, do objeto, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

**12.5.** As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA no prazo máximo indicado na notificação, contado do recebimento da notificação verbal ou por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**12.6.** A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido no subitem anterior levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

### **CLÁUSULA XIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** O objeto será recebido pela Secretaria de Educação. A Comissão da Secretaria será composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Senhor Prefeito.

### **CLÁUSULA XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

NÚMERO	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	C.APL.
1419	11.02.00	4.4.90.52.42	12 361 0011	1001	01	2200000
382	11.02.00	4.4.90.52.42	12 361 0011	1001	02	2620000
1420	11.02.00	4.4.90.52.42	12 365 0011	1001	01	2120000
1424	11.02.00	4.4.90.52.42	12 365 0011	1001	01	2130000
1427	11.02.00	4.4.90.52.42	12 365 0011	1001	02	2730000
1426	11.02.00	4.4.90.52.42	12 365 0011	1001	02	2740000
1422	11.02.00	4.4.90.52.42	12 366 0011	1001	01	2200000
1423	11.02.00	4.4.90.52.42	12 367 0011	1001	01	2400000

### **CLÁUSULA XV - DA RESCISÃO**

**15.1.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, o presente Contrato nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

**15.2.** A rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**15.3.** No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais

**15.4.** No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA XVI - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

**16.1.** Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

**CLÁUSULA XVII - DO FORO**

**17.1.** Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Itapevi, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito legal.

Itapevi, XX de XXXXXXX de 2021

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
Eliana Maria da Cruz Silva –Secretária de Educação

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Nome – Cargo

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO X**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO n°:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: ITAPEVI, xx DE XXXXXXXXX DE 2021**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO XI**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO**

**Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2021**

**Razão Social da empresa:** \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Dados bancários da empresa:**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ nº do Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente: \_\_\_\_\_

**Nome do representante legal da empresa que assinará o instrumento:**

\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_